



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 116 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Serviço para a construção de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situadas no Bairro Pascoal Ramos e no Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no SUS.

II – A Portaria GM/MS Nº 2.648, de 7 de novembro de 2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

III – A Portaria GM/MS Nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro para o Componente Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e do conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

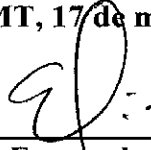
IV - As Proposições Operacionais do CGR Baixada Cuiabana Nº 010 e Nº 011, de 11 de maio de 2012 que propõe a ratificação da ordem de serviço para a construção de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situadas no Bairro Pascoal Ramos e no Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ratificação da Ordem de Serviço para a construção de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situadas no Bairro Pascoal Ramos e no Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT